CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 092/2014 Livro: 001 000
Folha: fls 00008
às 08 hs 30 min.
Capão do Cipó, 24/02/2014
Assinatura do Responsável

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 718/2014, de 17 de fevereiro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 707/2013 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

F A Z S A B E R

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 707/2013, no valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 1089 – Piso Básico Variável - SCFV
PROJETO: 1.090 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

3190.11.00.00 (1089) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
3190.13.00.00 (1089) – Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3390.30.00.00 (1089) – Material de Consumo	R$	26.000,00
3390.36.00.00 (1089) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	30.000,00
3390.39.00.00 (1089) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00

Artigo 2° - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso:

a) – o **"SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2013"** na vinculação 1089 – Piso Básico Variável (SCFV) no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);

b) - a **"TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME",** conforme Portaria nº 134 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio do Piso Básico Variável (PBV) e considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB RH/SUAS), transferência fundo a fundo, no valor de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais.

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 691/2013 de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (PPA) no seu anexo 3A e também na Lei Municipal nº 696/2013 de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2014, a ação e seus produtos derivados desta Lei.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALCIDES MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 17 / 02 / 2014

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Secretário Municipal de Administração